



FUNDAÇÃO DO DESPORTO
SPORTS FOUNDATION | PORTUGAL

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 32/FD/2024

Medida de promoção do empreendedorismo e I&D&I no desporto Projeto Motochanics - Electric *International Competition Motostudent*

Fundação do Desporto

Associação Académica da Universidade de Aveiro



M1111



LUSO



LACTOGAL
Nutrição para o Desporto

SPORT ZONE

COSMOS
VIAGENS

SANTA CASA
Associação de Lisboa



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

Sede Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2 - EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior - PORTUGAL

Delegação Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos Rua General Gomes Araújo, n.º 1 - 3.º Piso, 1350-352 Lisboa - PORTUGAL

T (+351) 217 820 119 | (+351) 217 820 120 | **F** (+351) 217 820 121 | **E** geral@fundacaodesporto.pt | **W** www.fundacaodesporto.pt

Tw twitter.com/FDesporto | **Fb** facebook.com/fundacaodesporto | **Ig** instagram.com/fundacaodesporto/

Entre:

1. **FUNDAÇÃO DO DESPORTO**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede no Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2, EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior, NIPC 503596744, aqui representada por Susana Feitor, na qualidade de Presidente e Anabela Reis, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO - AAUA**, entidade sem fins lucrativos, pessoa coletiva de direito privado com o NIPC 501618970, com sede no Campus Universitário de Santiago, Agra do Crasto 3810-193 Aveiro, Portugal, aqui representada por **Wilson Santos do Carmo**, na qualidade de Presidente e por Alexandre Manuel Figueiredo Salgado, na qualidade líder do projeto, adiante designados como **2.º OUTORGANTE**;

Em conjunto designados pelas **PARTES**.

É celebrado o presente Protocolo de apoio a um projeto desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª **Objeto do protocolo**

1. Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira à participação, pelo **2.º OUTORGANTE**, da equipa Motochanics no *VIII Edition of the International MotoStudent Competition*, que decorre entre 2024 e 2025 e terá a final no *Motorland Aragón FIM Circuit*, promovida pela *Moto Engeneering Foundation*, de acordo com a proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE**.

2. Do programa faz parte a projeção, o fabrico e o teste de um protótipo de uma moto de competição, aliando o ensino, a I&D&I ao mundo real e ao desporto em particular, o empreendedorismo, a criatividade e a inovação, apostando na criação de produtos diferenciados.



- d) Entregar, após a conclusão do evento, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados, bem assim como de cópias de duas faturas relativas a despesas efetuadas no âmbito do presente apoio;
- e) Publicitar, em todos os meios de promoção e suportes a divulgação do programa desportivo e o apoio do **1.º OUTORGANTE**, assim como dos Fundadores e Curadores da Fundação, em especial da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de acordo com a matriz publicitária indicada pelo **1.º OUTORGANTE**.
- f) Ceder imagens e produtos do projeto objeto do presente apoio, e os respetivos direitos, para a promoção das atividades do **1.º OUTORGANTE**.

Cláusula 6.ª

Direitos e garantias do 1.º OUTORGANTE

1. O **1.º OUTORGANTE** assume o papel de *Sponsor* do projeto em apreço.
2. A imagem e referência ao **1.º OUTORGANTE** surge nos materiais a produzir para promoção e marketing.
3. A imagem institucional do **1.º OUTORGANTE** terá localização no protótipo da mota.
4. Será garantido o destaque da imagem institucional do **1.º OUTORGANTE** em todas as newsletter/Jornal do Projeto, com relevo na secção dos sponsors.
6. A imagem institucional do **1.º OUTORGANTE** terá uma posição nos uniformes e no material publicitário, tais como lonas e roll-up.
7. A imagem institucional do **1.º OUTORGANTE** será Incluída no *merchandising* da equipa, em particular no vestuário.
8. O **1.º OUTORGANTE** tem a liberdade de propor temas para os *sideprojects* do projeto principal.
9. O **1.º OUTORGANTE** terá posição no site do projeto/equipa.
10. Serão incluídas referências ao **1.º OUTORGANTE** em publicações online da equipa e nas redes sociais, tais como LinkedIn, Canal Youtube e Instagram.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTES** não cumpra as obrigações referidas nas Cláusulas anteriores.
2. O incumprimento culposo do disposto nas Cláusulas anteriores concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias



Assinado em Lisboa, ao vigésimo terceiro dia de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em dois exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada uma das partes.

Fundação do Desporto
A Presidente do Conselho de Administração,


 FUNDAÇÃO DO DESPORTO
SPORTS FOUNDATION | PORTUGAL

(Susana Feitör)

FUNDAÇÃO DO DESPORTO

A Vice-Presidente do Conselho de Administração,



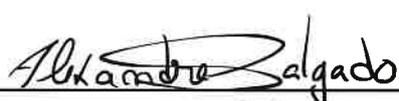
(Anabela Reis)

Associação Académica da Universidade de Aveiro
O Presidente,



(Wilson Santos do Carmo)

O Team Leader do Projeto,



(Alexandre Salgado)